

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990)

Home Page: https://transparencia.lagoaderoca.pb.gov.br/Mensario_Oficial.html

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

EDIÇÃO EXTRA 361ª de 09 de JUNHO de 2026.

Atos do Poder Executivo

RESOLUÇÃO Nº.07 de 01 de junho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação adesão ao cofinanciamento federal destinado à oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, conforme previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, realizada no dia 01 de junho de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO, adesão ao cofinanciamento federal destinado à oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, conforme previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS)

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar, adesão ao cofinanciamento federal destinado à oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, conforme previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS) para o Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 01 de junho de 2026.

Ana Lucia Batista
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CME Nº02/2026

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil na Creche Vovó Corina, integrante do Sistema Municipal de Educação de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA

DE ROÇA – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a legislação educacional vigente,

CONSIDERANDO que a autorização de funcionamento constitui ato administrativo por meio do qual o Conselho Municipal de Educação, após análise e aprovação de processo específico, autoriza a oferta da Educação Infantil em instituições integrantes da Rede Municipal de Ensino, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e os princípios da garantia do direito à educação com qualidade; **CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Municipal de Educação autorizar o funcionamento das instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo Conselho Municipal de Educação, aprovado em reunião ordinária realizada na forma regimental,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na Creche Vovó Corina, integrante do Sistema Municipal de Ensino do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB, em funcionamento desde 26 de Janeiro de 2026.

Art. 2º A presente autorização fundamenta-se na análise da documentação institucional e pedagógica apresentada pela unidade escolar, em conformidade com a legislação educacional vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e administrativos.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 09 de junho de 2026.

Janaína Moura Diniz

Presidente do Conselho Municipal de Educação

"Documento assinado fisicamente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)."